

MANUAL TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO PPA

SGP



Considerações

<Ano-1>

Essa expressão deve ser interpretada pelo ano correspondente ao exercício financeiro anterior ao ano de referência dos lançamentos.

<Ano1>

Essa expressão deve ser interpretada pelo ano correspondente ao primeiro exercício financeiro de referência dos lançamentos.

<Ano+2>

Essa expressão deve ser interpretada pelo ano correspondente ao segundo exercício financeiro de referência dos lançamentos.

<Ano+3>

Essa expressão deve ser interpretada pelo ano correspondente ao terceiro exercício financeiro de referência dos lançamentos.

<Ano+4>

Essa expressão deve ser interpretada pelo ano correspondente ao quarto exercício financeiro de referência dos lançamentos.

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PPA <Ano1 ao Ano+4>

E RESPECTIVAMENTE DA LDO <Ano1>

I - INFORMAÇÕES INICIAIS

A previsão das receitas deve ser lançada do zero, ou seja, lançada o provável e a previsão para os exercícios seguintes nos respectivos códigos de receita utilizados pelo órgão. Já os códigos das ações que possuem as despesas relacionadas às rotinas frequentes dos órgãos, não sofreram alterações em sua numeração (folha, conservação, manutenção, etc), portanto, caberá ao usuário fazer a revisão e a adequação das informações que se encontram no sistema, com as inclusões e/ou exclusões necessárias.

Como os cadastros do PPA serão a origem dos dados do Menu LDO e LOA, é obrigatório que os cadastros da receita, despesas e a revisão dos detalhamentos,

bem como seu vínculo com as ações, sejam efetivados corretamente, a fim de que os anexos e os relatórios do Menu LDO e no final no Menu LOA sejam publicados corretamente.

O cadastro das informações no SGP deverá iniciar após a obtenção de todos os dados necessários para a proposta parcial. Portanto, verifique junto aos responsáveis pelo planejamento e elaboração do PPA/LDO/LOA na secretaria/órgão, a informação mais adequada e fidedigna para a elaboração da proposta parcial.

O cadastro de novas ações, se necessário, serve também para o cumprimento do Plano de Governo e para o PPA <**Ano1 ao Ano+4**>, devendo ser utilizado o formulário “Cadastro de Ação Orçamentária”, que consta no Anexo I da Instrução Normativa.

Os tetos orçamentários por grupo de despesa e fonte deverão ser observados para o lançamento da despesa.

Caberá aos NAFs e DAFs, juntamente com os responsáveis pela elaboração do PPA e da LDO em cada órgão da Administração Municipal, o lançamento, a adequação e a revisão das informações no sistema SGP.

Nos itens seguintes segue lembrete para consulta sobre os passos para lançamento no Menu PPA, que neste primeiro momento, será também a base para a LDO.

- Acesse o Sistema de Gestão Pública – SGP, no Módulo Planejamento Orçamentário.
 - Selecione o exercício de trabalho <**Ano1**> e a empresa onde serão efetuados os lançamentos da receita e da despesa para a Proposta Parcial do Plano Plurianual para o período <**Ano1 ao Ano+4**>, e que também será a base para a Proposta Parcial da LDO <**Ano1**>.



Os registros das informações compreendem:

- **Registro das Ações e seus Detalhamentos** – no menu “Ações / Detalhamento da Ação”;
- **Registro das Receitas** – no menu “PPA / Cadastro / Receita Prevista”;
- **Registro das Despesas** – no menu “PPA / Cadastros / Valoração da Despesa”.

II – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

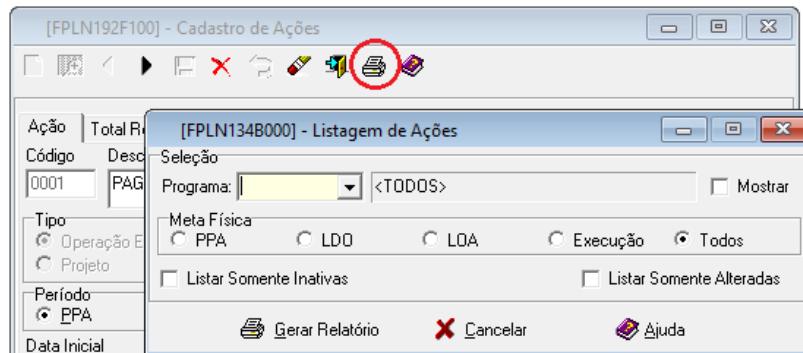
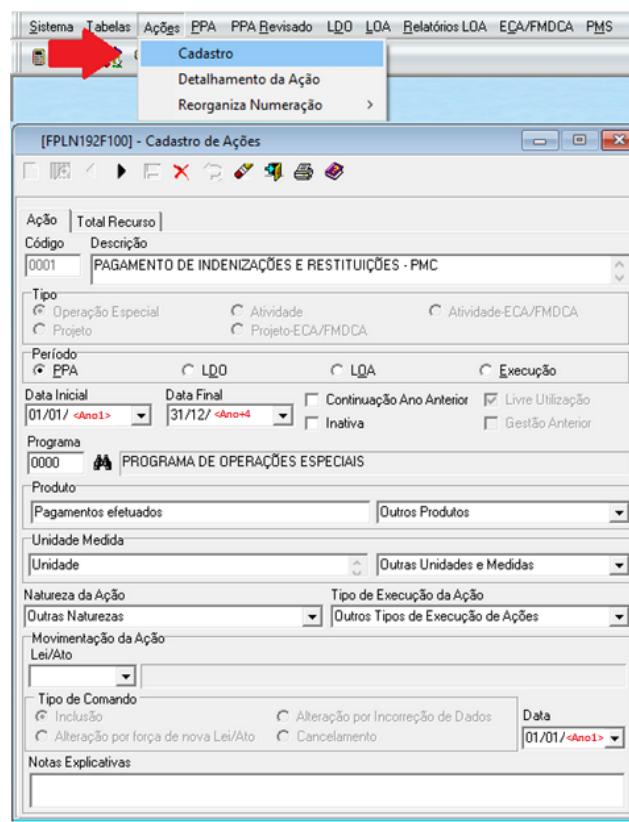
As ações orçamentárias padronizadas se encontram cadastradas previamente no SGP, sendo que, para o cadastro de novas ações, será utilizado o “**Formulário para Cadastro de Ação Orçamentária**”, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Orçamento da SMF, para análise e aprovação dos envolvidos na montagem das propostas parciais.

Uma ação estará vinculada a uma entidade, programa, função e subfunção.

As ações de investimento e seus valores serão definidos pela SMF, de acordo com as prioridades de investimento a serem estabelecidas em conjunto com as secretarias/órgãos municipais. Estas ações deverão ser quantificadas em unidades de medida.

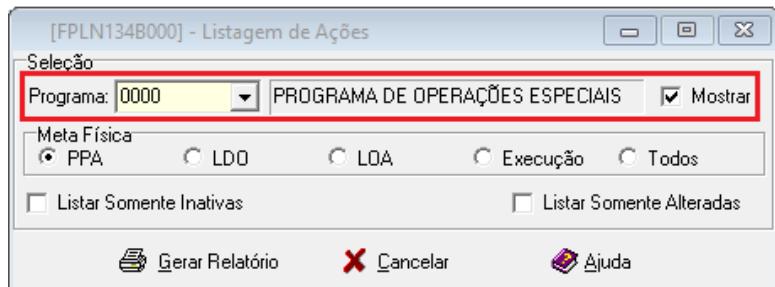
A relação das ações cadastradas para <Ano1>, você poderá listar no menu “Ações / Cadastro de Ações”, e clicar em para exibir a tela “Listagem de Ações”:

- Na tela, execute o comando “Imprimir” , para a escolha e impressão do relatório desejado.



Outras opções poderão ser selecionadas na tela “Listagem de Ações”, para visualização dos relatórios.

Poderá ser listada a relação de ações cadastradas de um programa específico, selecionando o programa desejado.



Listagem de Ações				
Ação	PRODUTO	META FÍSICA PPA	PERÍODO	INATIVA
• 0001 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC	Pagamentos efetuados	1.662	PPA	N
• 0002 - EXECUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES DA GARANTIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL N° 12.690, DE 15 DE ABRIL DE 2008	Parcelas garantidas	12	PPA	N
• 0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - IPPUC	Dívidas amortizadas	1	PPA	N
• 0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IPPUC	Pagamentos efetuados	1	PPA	N
• 0005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IPPUC	Contribuições efetuadas	12	PPA	N

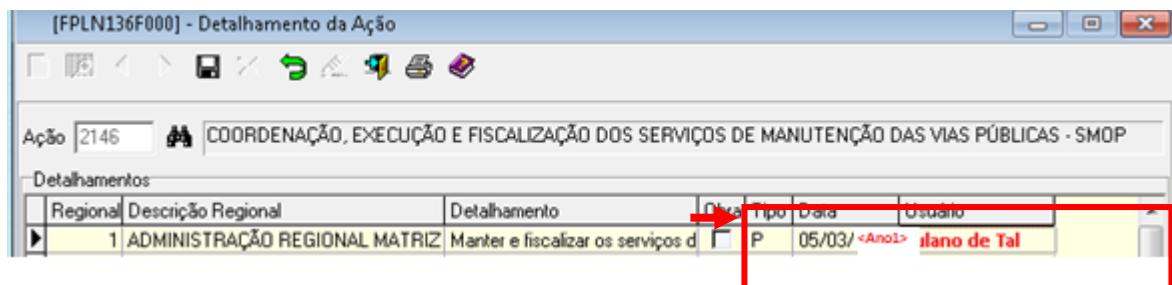
Detalhamento da Ação

O detalhamento deverá ser inserido para as ações que necessitem de maiores informações, principalmente no caso de investimentos e ações para a criança e adolescente, podendo ser identificado por regional quando necessário ou ser abrangente como as ações administrativas.

Lembrando que para as ações e respectivos detalhamentos que foram migrados da LOA <Ano-1>, cabe ao usuário, além da inclusão de novas ações, a revisão das existentes.

Para auxiliar o programa de Georreferenciamento, foi incluído o campo OBRA, o qual deve ser marcado quando o detalhamento se referir à OBRA. Os campos Tipo, Data e Usuário são automáticos conforme o *login* do usuário e não necessita de preenchimento.





Obs: O tipo “P” aparece automaticamente após o salvamento e serve para indicar que os lançamentos se referem ao lançamento das propostas orçamentárias para geração de relatórios de consulta.

Revisão ou cadastro de novo Detalhamento da Ação

→ No menu “Ações / Detalhamento da Ação”:

- Selecione a Ação que deseja incluir ou revisar o detalhamento ou inserir o número da Ação; em seguida, clique em ;
- Na coluna da regional, selecione a regional se necessário. Em seguida, insira o descriptivo do detalhamento;
- Marque o campo OBRA, quando o detalhamento exigir;
- Para revisão, clicar duas vezes no detalhamento e alterar os dados;
- Selecione o comando “Confirmar” ou a tecla F9, para gravar os dados;
- Após a confirmação dos dados, selecione o comando “Imprimir” , para impressão e conferência dos detalhamentos cadastrados.

IMPORTANTE

- Atenção especial quanto à correta utilização ortográfica, pois o Detalhamento da Ação estará no relatório “Programa de Trabalho”, que compõe os relatórios de publicação.
- **Principalmente para o exercício de <Ano1> será obrigatório o cadastro e vinculação com a ação, pois além da LDO <Ano1> no período de lançamentos da LOA <Ano1>, os dados serão migrados para o Menu LOA para publicação do Programa de Trabalho da LOA <Ano1>.**
- O detalhamento deverá iniciar com letra maiúscula e o restante da frase com

letras minúsculas.

- **Excluir aquele cadastro realizado, que por algum motivo não será utilizado**, posicionando o cursor sobre a linha e executar o comando “CTRL+DEL” em seguida o comando “Confirmar” ou a tecla F9, para gravar os dados.

III – CADASTRANDO A RECEITA

A receita “**Provável**”, referente ao exercício “<Ano -1>” deverá ser informada pelos órgãos que possuem receita própria e Fundos Municipais vinculados com a Administração Direta.

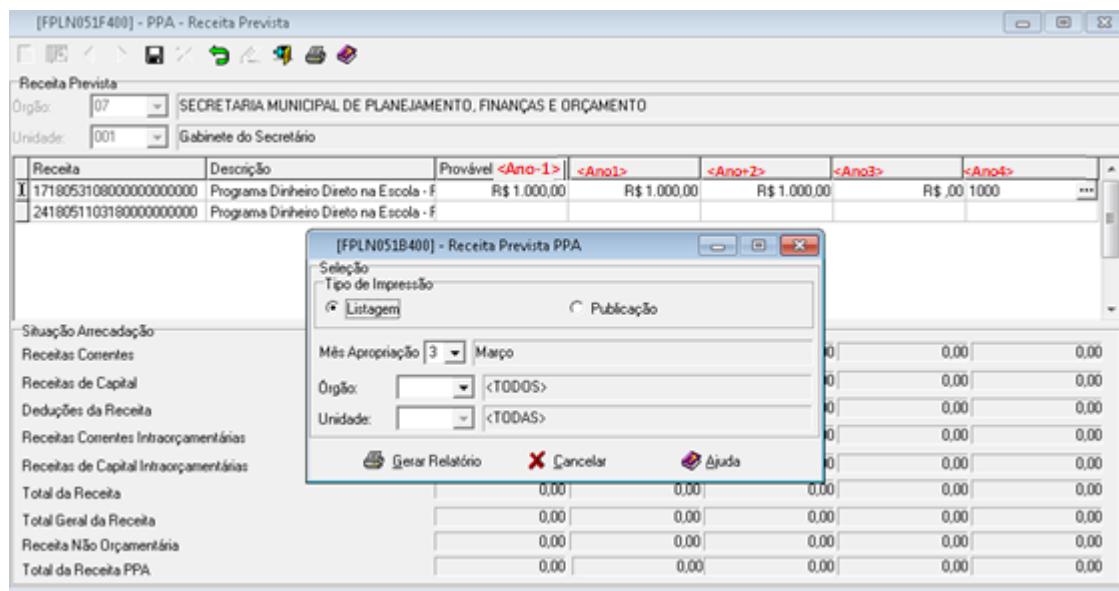
A coluna “Provável <Ano-1>” será o somatório da receita realizada “até março” mais os valores prováveis de realização até dezembro de <Ano-1>. Portanto, informar os valores para a coluna compreendendo possíveis receitas, como formalização de convênios, acordos, ajustes e outras receitas.

IMPORTANTE

É necessário que as receitas arrecadadas no exercício corrente estejam apropriadas no sistema até o mês de março, pois o relatório da receita deverá ser emitido com as informações da receita realizada até o mês de março.

No menu “PPA / Cadastro / Receita Prevista”:





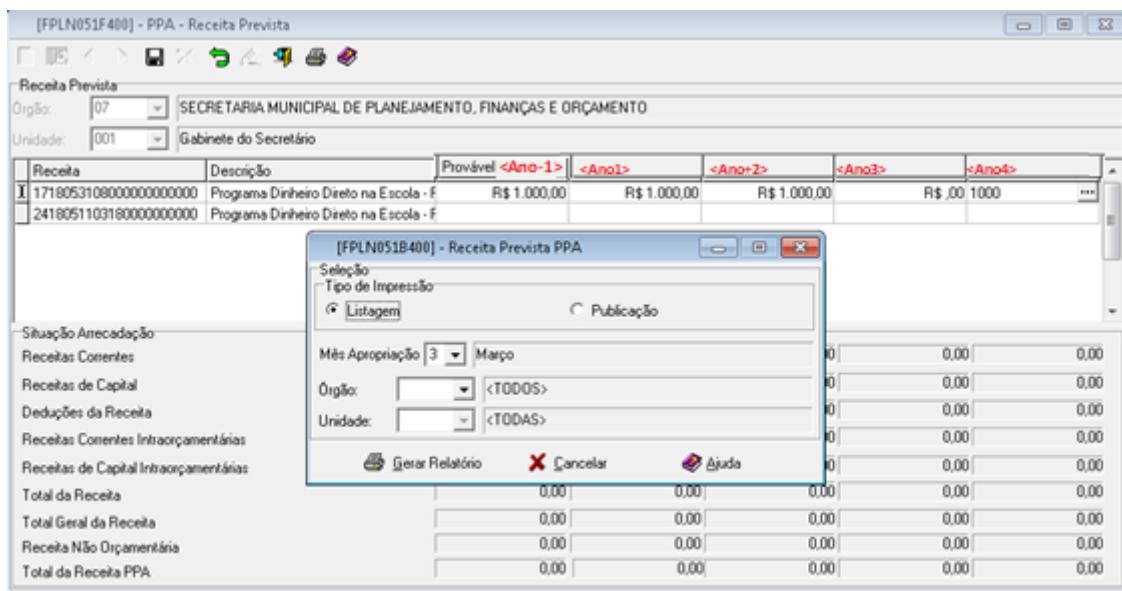
PPA / Cadastros / Receita Prevista / Pesquisa

Preencher os campos Órgão e Unidade e em “Pesquisar” ou tecla F6, e aguarde o aparecimento dos códigos de receitas analíticas, previamente cadastradas para o órgão e unidade;

Faça o lançamento dos valores previstos, para cada código de receita nos respectivos exercícios de <Ano-1>, <Ano1>, <Ano+2>, <Ano+3> e <Ano+4>, deixando com valor zero (R\$ 0,00) as receitas que não serão apresentadas nas Propostas Orçamentárias;

➔ Selecione o comando “Confirmar” ou a tecla F9, para que o registro seja armazenado na base de dados do sistema.

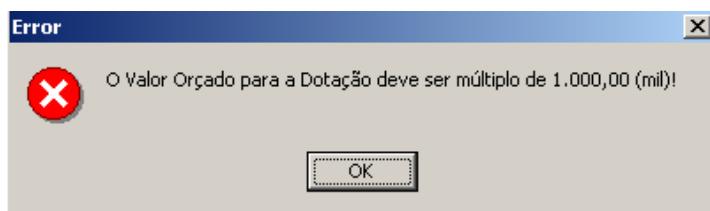
➔ Selecione o comando “Imprimir” ou a tecla F3, órgão e unidade se houver mais de uma unidade orçamentária cadastrada para a empresa, e, em seguida, Gerar Relatório para a impressão de relatórios e conferências.



PPA / Cadastros / Receita Prevista / Impressão / Tipo Listagem

IMPORTANTE:

O sistema não permitirá lançamentos da receita com valores inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), e deverá resultar sempre em um número múltiplo de mil. Caso isso não ocorra, o sistema emitirá o seguinte aviso:

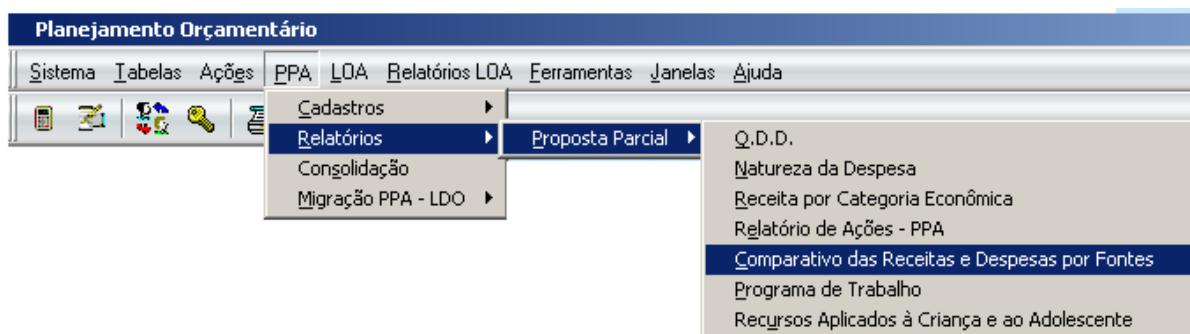


Para a inclusão de um novo código de receita ou fonte de recurso, é necessário encaminhar o **“Formulário para Abertura de Código de Receita e Fonte”** ao Departamento de Orçamento da SMF, sempre de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações, bem como a Instrução Técnica TCE-PR nº 20, de 2003, e suas atualizações.

Os valores das receitas de Aplicação Financeira, iniciados pelos códigos 1321 e alguns códigos da classe 1922 serão informados por Fontes de Recurso, para os quatro exercícios da Proposta Parcial do PPA.

The screenshot shows the 'Receita Prevista' (Revenue Forecast) window. At the top, there are dropdown menus for 'Órgão' (Orgão: 28, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA) and 'Unidade' (Unidade: 001, Gabinete do Presidente). Below this is a large grid table with columns: Receita, Descrição, Provável <Ano-1>, <Ano1>, <Ano+2>, <Ano3>, <Ano4>. The grid contains several rows of revenue items, such as 'Concessão Para Exploração de Bens I' and 'Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados'. A secondary window titled '[FPLN051F500] - Previsão por Fonte' (Forecast by Source) is overlaid on the main window, showing a grid of sources for a specific revenue item, with columns: Fonte, Descrição, Provável <Ano-1>, <Ano1>, <Ano+2>, <Ano3>, <Ano4>. The source '001 Recursos do Tesouro (Desc)' is listed with a value of R\$ 44.000,00.

Para comparação e ajuste dos valores da receita e da despesa lançados por Fontes de Recurso, sugerimos a emissão do relatório “Comparativo das Receitas e Despesas por Fontes”, que se encontra no menu “PPA/Relatórios/Proposta Parcial/Comparativo das Receitas e Despesas por Fontes”.



Relatórios da Receita

O sistema disponibiliza dois tipos de relatórios da receita, no menu “PPA / CADASTRO / RECEITA PREVISTA”.

- Na tela Receita Prevista, selecione o comando “Imprimir”  ou a tecla F3 e escolha o relatório desejado, “Listagem” ou “Publicação”.

[FPLN051B000] - Receita Prevista

Seleção:

Listagem Publicação

Mês Apropriação: 3 Março

Órgão: 25 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 001 Gabinete do Presidente

 Gerar Relatório  Cancelar  Ajuda

a) Tipo de Impressão “Listagem” - emissão do relatório “Receita”, com informações dos valores prováveis lançados para a proposta parcial do exercício em vigência <Ano1> e dos próximos quatro exercícios (<Ano1 até Ano+4>).

Para a coluna “Realizada até Mês”, informar o mês da apropriação das receitas no exercício de <Ano-1>, definido como março, para a importação das informações.

Código	Descrição	Tipo	Receita							
			Exercício: <Ano-1>			Estimativa				
			Orçada	Realizada até MAR	Provável	<Ano1>	<Ano+2>	<Ano+3>	<Ano+4>	Total
199099110356000000000000	Receitas Diversas	A	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas Correntes		749.000,00	0,00	1.865.000,00	1.815.000,00	1.862.000,00	1.891.000,00	1.762.000,00	8.415.000,00
	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Deduções da Receita		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas Correntes Intraorçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas de Capital Intraorçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Receita		749.000,00	0,00	1.865.000,00	1.815.000,00	1.862.000,00	1.891.000,00	1.762.000,00	8.415.000,00
	Total Geral da Receita		749.000,00	0,00	1.865.000,00	1.815.000,00	1.862.000,00	1.891.000,00	1.762.000,00	8.415.000,00
	Receita Não Orçamentária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita PPA		749.000,00	0,00	1.865.000,00	1.815.000,00	1.862.000,00	1.891.000,00	1.762.000,00	8.415.000,00

b) Tipo de Impressão “Publicação” – apresenta o resumo da receita por categoria econômica e origem da receita.

IV – CADASTRANDO A DESPESA

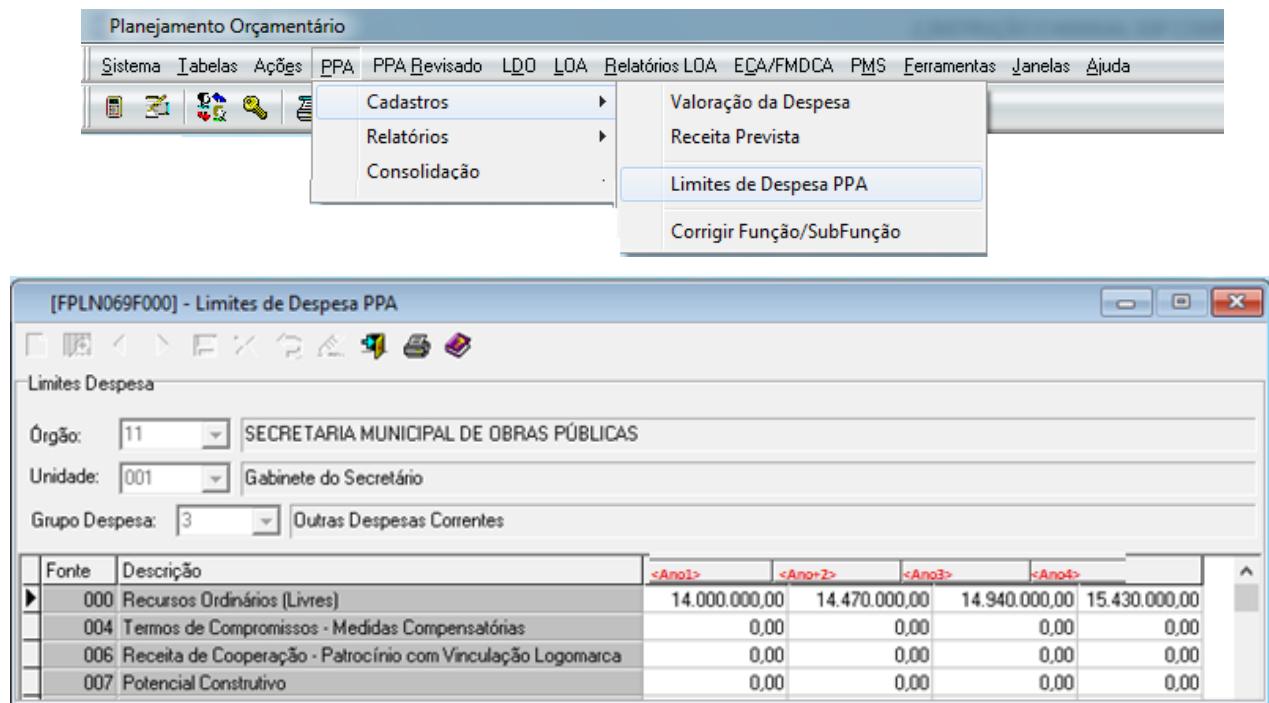
As informações da despesa, lançadas no momento da elaboração da LOA <Ano-1>, foram migradas para a etapa do PPA, para o exercício <Ano1>. A base das informações da LDO <Ano1> será os valores lançados no exercício de <Ano1> do PPA.

Para os anos de <Ano1 até Ano+4, a despesa deverá ser lançada nos respectivos anos,

corrigidos pelo índice de inflação – IPCA ou outro critério técnico.

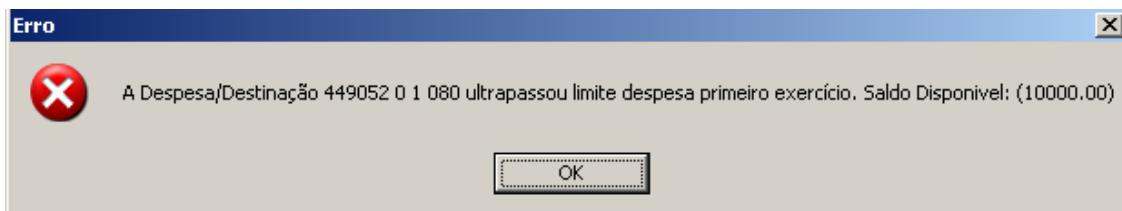
O lançamento da despesa para o PPA, nos quatro exercícios, está condicionado a um limite de valor por Grupo de Despesa, conforme as fontes de recursos de cada órgão orçamentário.

Os limites da despesa podem ser consultados na seguinte tela:



PPA / Cadastros / Limite de Despesas PPA

O sistema não permitirá o lançamento da despesa superior ao limite informado e aparecerá a seguinte mensagem:



Para alterar o limite entre grupos de despesa e mesma fonte, inicialmente deverá ser **reduzido** de um grupo de despesa; entrar em contato com o Departamento de Orçamento da SMF, para solicitar a alteração de valores na tela de "Limites de Despesa PPA", e,

posteriormente, acrescentar o valor para o grupo de despesa desejado.

1) Inserindo Informações da Despesa

Utilizar a tela “PPA / Valoração das Despesas”, sempre com base nas classificações institucional, funcional e estrutura programática:

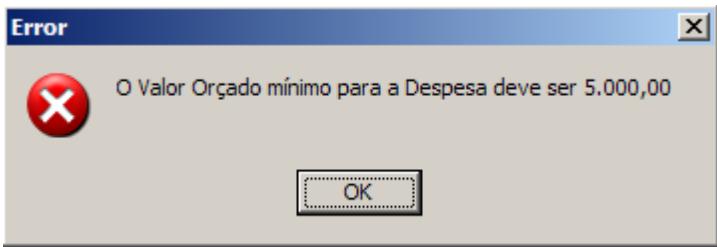
- ➔ Selecione o comando “Inserir”  ou a tecla F5, preencha todos os campos habilitados: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa e Ação;
- ➔ Insira as metas físicas nos respectivos campos para cada exercício (<Ano1>-2023-2024-2025), se a ação for valorada para os quatro exercícios;
- ➔ Ao clicar em detalhamentos, vincule os detalhamentos daquela Ação para um determinado exercício ou para os quatro exercícios.
- ➔ Na aba **Despesa/Destinação de Recursos**, selecione o código da despesa em nível de Elemento, Identificador de Uso (IDUSO), Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos;
- ➔ Na aba **Subelemento da Despesa**, informe os valores que serão atribuídos a cada subelemento, para aquele código de despesa e fonte correspondente;
- ➔ Selecione o comando “Confirmar”  ou a tecla F9, para gravar os dados:

IMPORTANTE:

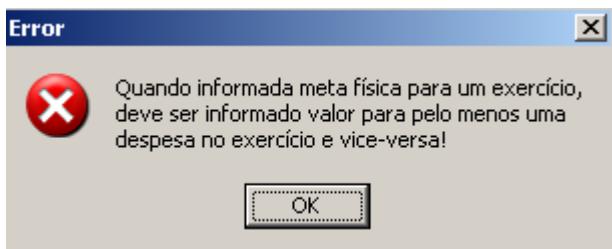
- A habilitação para salvar as informações se dará após o lançamento do subelemento da despesa.
- **Lembrando que as informações referentes ao exercício do PPA <Ano1> serão também a base e os dados migrados para atendimento da LDO <Ano1>.**

O lançamento da despesa sempre pedirá a combinação grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa e fonte de recurso. No **Subelemento da Despesa**, o sistema permitirá o lançamento de qualquer valor, sendo que o total acumulado no elemento da despesa deverá ser múltiplo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Caso isso não ocorra, o sistema emitirá o seguinte aviso:



Verificar se não faltou indicar a meta física e financeira para um exercício específico. Caso contrário o sistema emitira o seguinte aviso:



Lembramos que o orçamento é apresentado por elemento de despesa, não sendo necessário abrir todos os subelementos, somente os que serão utilizados nas propostas parciais para o PPA e LDO.

2) Alterando Informações da Despesa

- Preencha todos os campos habilitados: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa e Ação;
 - Selecione a pesquisa no comando “Pesquisar”  ou tecla F6;
 - Na aba **Despesa / Destinação de Recursos**, selecione o código da despesa, siga para a aba “**Subelemento da Despesa**” e lance a informação desejada - alteração ou inclusão de valores:
 - Selecione o comando “Confirmar”  ou a tecla F9, para gravar os dados.

3) Excluindo Informações da Despesa

➔ Para excluir somente o **Subelemento da Despesa** cadastrado, primeiramente selecionar o elemento de despesa, posicionar o cursor sobre a linha do respectivo subelemento, executar o comando “**CTRL+DEL**” e clicar em “Confirmar”  ou a tecla F9, para gravar os dados.

➔ Para excluir um elemento de despesa cadastrado, primeiramente excluir os lançamentos do subelemento, na aba **Subelemento da Despesa**, posicionando o cursor sobre a linha e executar o comando “**CTRL+DEL**”;

➔ Voltar para a aba **Despesa/Destinação de Recursos**, posicionando o cursor sobre a linha do elemento e repita o comando para que a despesa seja excluída em seguida o comando “Confirmar”  ou a tecla F9, para gravar os dados.

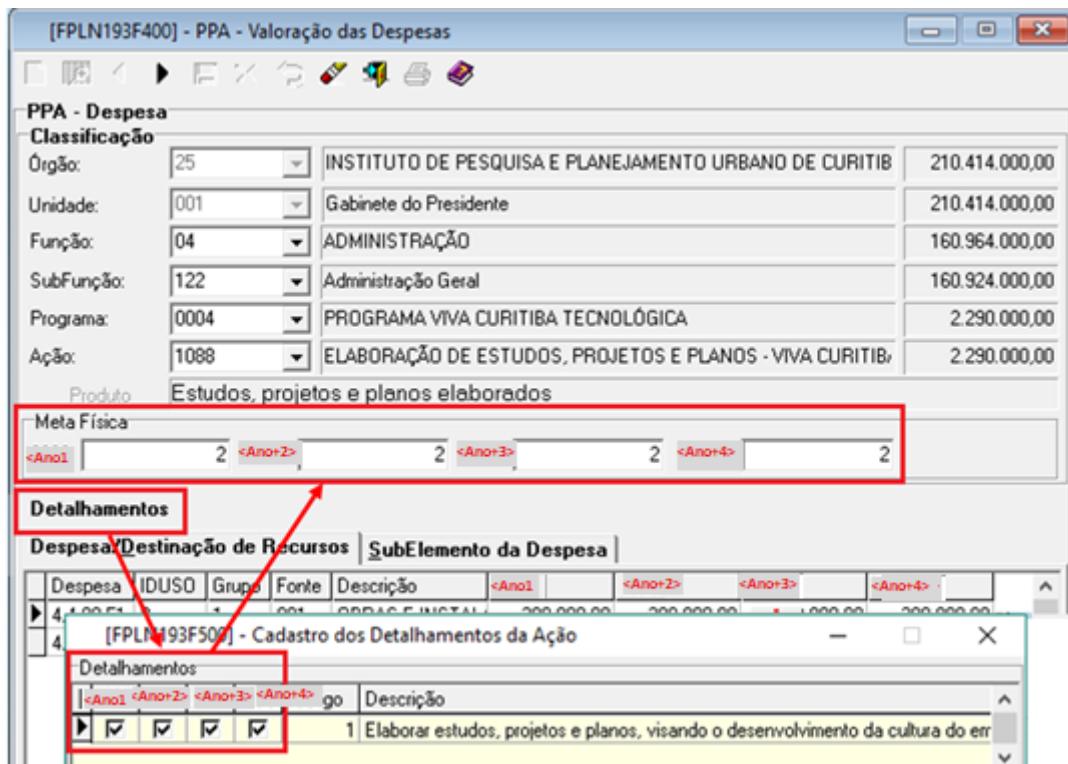
□ Excluir toda a dotação, ou seja, os dados do Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa e Ação caso nenhuma despesa seja cadastrada, selecionando o comando “Excluir”  ou a tecla F10, para gravar os dados.

IMPORTANTE:

- O processo de exclusão de registros em qualquer tela do SGP é **irreversível**, portanto, só executá-lo com absoluta certeza de sua exclusão;
- Observar o ano em que deve ser excluída a informação no PPA;
- Excluir a dotação sem despesa cadastrada para evitar erros nos relatórios do PPA.

4) Detalhamento da Ação / Vínculo com a Despesa

O vínculo do detalhamento da Ação com a despesa só irá ocorrer na tela “Valoração das Despesas”, menu “PPA / Valoração das Despesas”:



→ Selecione as informações da classificação institucional, funcional, e estrutura programática, preenchendo todos os campos habilitados: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa e Ação;

→ Execute o comando “Selecionar” ou tecla F6, para a pesquisa das informações já cadastradas para aquela ação;

→ Selecione a aba **Detalhamento** e marque os detalhamentos para um ou para os quatro exercícios que aquela ação deverá conter naquela programática e confirme no comando ;

→ Visualize o relatório “Programa de Trabalho” no menu “PPA / Relatório / Proposta Parcial / Programa de Trabalho” e confira as informações para aquela classificação, por exercício.



Programa de Trabalho - Exercício:

R\$ 1,00

Órgão: 11000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 11001 -Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operações Especiais	Projeto	Atividade	Total
11001.15451.0006.1120	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CAJURU - Implantar pavimentação alternativa em vias do Município, em conformidade com as prioridades estabelecidas no Plano de Gestão da Malha Viária de Cunha.	COM IDENTIFICAÇÃO DA REGIONAL	80.263.000		80.263.000

IMPORTANTE:

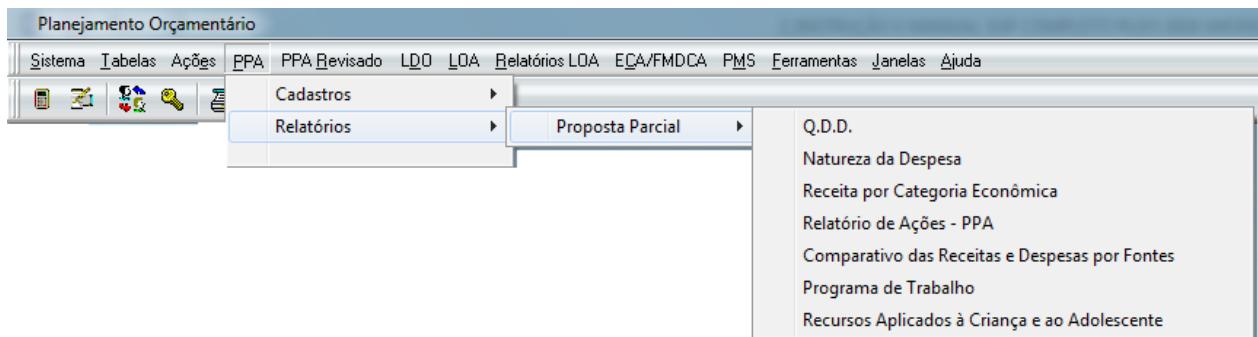
- O cadastro do detalhamento para a Ação é realizado no menu “Ações / Detalhamento da Ação.
- O detalhamento não será valorado e constará como informação gerencial para a Ação.
- Atenção especial quanto à correta utilização ortográfica, pois o relatório “Programa de Trabalho” será publicado.
- Principalmente para o exercício de <Ano1> será obrigatório o cadastro e vinculação com a ação, pois os dados serão migrados para o Menu POA para publicação do Programa de Trabalho da LOA <Ano1>.**

V – RELATÓRIOS

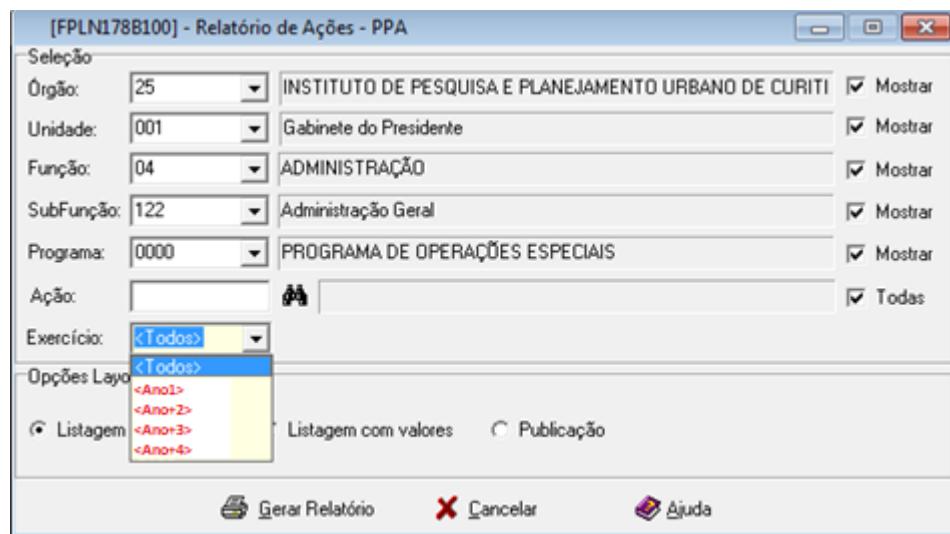
O sistema possibilita a emissão e impressão de diversos relatórios.

As telas de cadastro da receita e da despesa emitem relatórios que facilitam a conferência dos lançamentos realizados, por meio do ícone de impressão .

No menu PPA / RELATÓRIOS / PROPOSTA PARCIAL, estão disponíveis os seguintes relatórios:



Na tela Relatório de Ações será permitida a emissão de relatórios com diversas combinações.

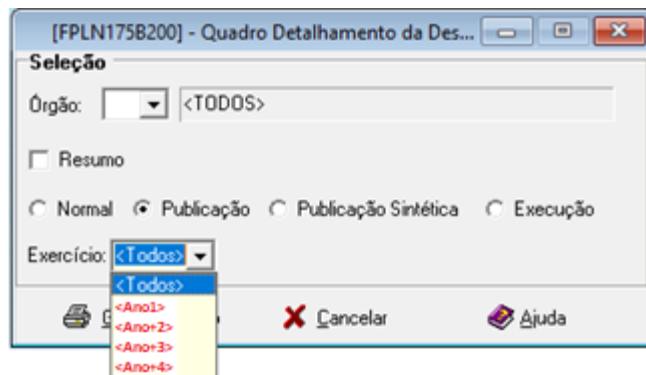


PPA / Relatórios / Proposta Parcial / Relatório de Ações - PPA

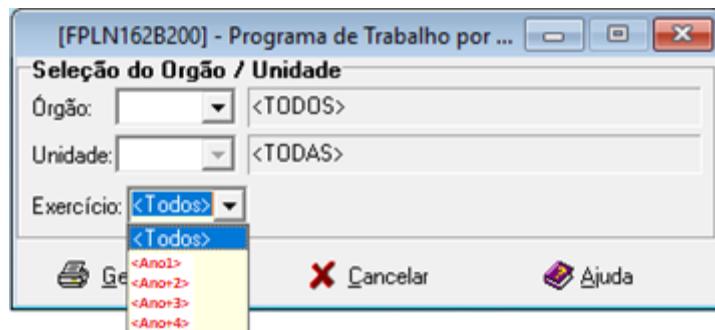
VI – RELATÓRIOS A SEREM ENVIADOS

Deverão ser impressos os seguintes relatórios ao Departamento de Orçamento/SMF:

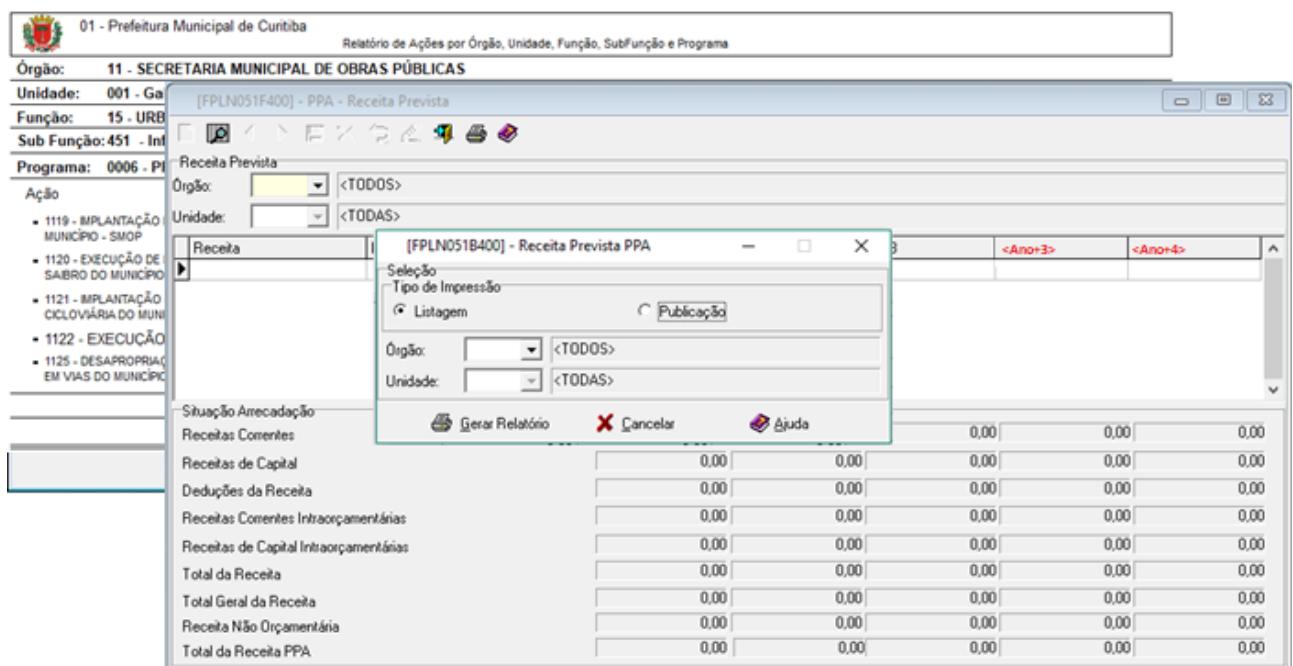
- 1) Quadro de Detalhamento da Despesa **Opção Publicação** para os quatro exercícios;



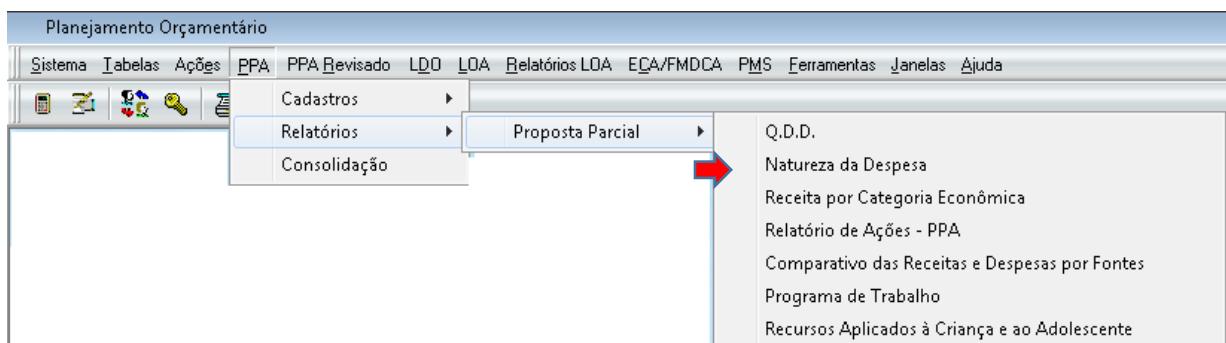
2) Programa de Trabalho para os quatro exercícios;



3) Receita Prevista Tipo Impressão Listagem;



4) Relatórios de Ações – PPA Opção Listagem com Valores para os quatro exercícios.



[FPLN178B100] - Relatório de Ações - PPA

Seleção			
Órgão:	25	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar
Unidade:	001	Gabinete do Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar
SubFunção:	122	Administração Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar
Programa:	0000	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar
Ação:			<input checked="" type="checkbox"/> Todas
Exercício:	<Todos>		
Opções Layout:	<Todos>		
	<Ano+1>		
	<Ano+2>		
	<Ano+3>		
	<Ano+4>		
		Listagem com valores	<input type="radio"/>
			<input checked="" type="radio"/> Publicação

Gerar Relatório Cancelar Ajuda

01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relatório de Ações por Órgão, Unidade, Função, SubFunção e Programa

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0006 - PROGRAMA VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL

Ação	Produto	Meta Física	Valor
■ 1119 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - SMOP	M de calçadas implantados	1.000	10.010.000,00
■ 1120 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO	Km de pavimentação executados	61	80.263.000,00
■ 1121 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO	Intervenções realizadas	1	10.010.000,00
■ 1122 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Obras executadas	53	31.411.000,00
■ 1125 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Áreas desapropriadas	4	155.000,00
			Total por Programa 131.849.000,00
			Total por SubFunção 170.549.000,00

**A) FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A
PREENCHER**

MOMENTO: PPA LDO \ LOA EXECUÇÃO

CAMPOS NECESSÁRIOS	
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENT	
TÍTULO DA AÇÃO	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
PRODUTO	
UNIDADE DE MEDIDA	
PROGRAMA DE GOVERNO	
ENQUADRAMENTO NO PPA (iniciativa/ metas / objetivo)	
META FÍSICA	
META FINANCEIRA	
EXERCÍCIO INICIAL DA AÇÃO	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
TIPO DA AÇÃO (Projeto/Atividade)	
NATUREZA DA AÇÃO	
TIPO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	
SOLICITANTE \ PESSOA RESPONSÁVEL \ MATRÍCULA	
ASSINATURA	
CARGO	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

EXPLICAÇÃO DOS CAMPOS

B) FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

CAMPOS NECESSÁRIOS DESCRIPTIVO

MOMENTO: PPA LDO \LOA EXECUÇÃO

TÍTULO DA AÇÃO	Texto descritivo que identifica a ação governamental na LOA. Deve ter linguagem clara e expressar o objeto da ação.
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Expressar de forma sucinta o que é feito na ação e para que é feito.
PRODUTO	Bem ou serviço que resulta da ação (como sugestão utilizar a Tabela 04 – Produtos das Ações, e a Tabela 05 – Associação de Produto x Unidade Medida).
UNIDADE DE MEDIDA	Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço (como sugestão utilizar a Tabela 05 – Associação de Produto x Unidade Medida).
PROGRAMA DE GOVERNO	Programa do PPA que a ação estará vinculada para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o PPA 2022-2025 (utilizar Tabela de Programas desta Instrução).
ENQUADRAMENTO NO PPA (iniciativa/ metas / objetivo)	Verificar o enquadramento no PPA para fins de compatibilização.
META FÍSICA	Quantificação física relacionada ao produto da ação.
META FINANCEIRA	É a quantificação monetária dos recursos, necessários para o administrador público realizar a meta física.
EXERCÍCIO INICIAL DA AÇÃO	Ano do exercício financeiro que terá início a ação orçamentária
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENT	Órgão e Unidade orçamentária que utilizará a ação (utilizar Tabela de Órgão e UO desta Instrução).
FUNÇÃO	Nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e reflete a competência institucional do órgão (utilizar Tabela de Função e Subfunção desta Instrução).
SUBFUNÇÃO	Área de atuação governamental e visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público (utilizar Tabela de Função e Subfunção desta Instrução).
TIPO DA AÇÃO	Classificação da ação em Projeto, Atividade ou Operação Especial, Projeto ECA, Atividade ECA, Outras. (utilizar a Tabela 03 – Tipo de Ações).
NATUREZA DA AÇÃO	Identifica o tipo da natureza da ação (utilizar a Tabela 01 – Natureza Ação).
TIPO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	Forma como ocorrerá a execução da Ação (Direta, Transferência Voluntária) – utilizar a Tabela 02 – Tipo de Execução da Ação.
SOLICITANTE/ MATRICULA	Nome do servidor responsável pela solicitação e matrícula.

CARGO	Cargo do servidor responsável pela solicitação.
DATA DA SOLICITAÇÃO	Data atual do envio do formulário para cadastro.

B) TABELAS UTILIZADAS NO CADASTRO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela 01

TIPO DE NATUREZA DAS AÇÕES DOS PLANOS

Nome do Arquivo: NaturezaAcao

idNaturezaAcao	dsNaturezaAcao
1	Obra
2	Aquisição de Bens Imóveis
3	Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos
99	Outras Naturezas

Tabela 02

TIPO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

Nome do Arquivo: TipoExecucaoAcao

idTipoExecucaoAcao	dsTipoExecucaoAcao
1	Execução Direta
2	Transferência Voluntária
99	Outros Tipos de Execução de Ações

Tabela 03

TIPOS DE AÇÕES

Nome do Arquivo: TipoAcao

idTipoAcao	dsTipoAcao	fntpAcao
1	Projeto	O
2	Atividade	O
3	Operação Especial	O
4	Parcerias	N
5	Projeto – ECA/FMDCA	O
6	Atividades – ECA/FMDCA	O
7	Incentivos	N
11	Projeto – Resíduos Sólidos	O
12	Atividade – Resíduos Sólidos	O
99	Outras Iniciativas e Diretrizes	N

LEGENDA:

O – Orçamentária

N – Não Orçamentária

Tabela 04

TIPOS DE PRODUTOS DAS AÇÕES

Nome do Arquivo: **Produto**

idProduto	dsProduto
1	Adolescentes Atendidos
2	Alunos Atendidos
3	Ambulâncias Adquiridas
4	Apoio Administrativo
5	Aposentados Atendidos
6	Aterro Sanitário
7	Caminhões
8	Contribuintes Atendidos
9	Creche Construída/Ampliada ou Reformada
10	Crianças Atendidas
11	Edificação Construída
12	Escola Construída/Ampliada ou Reformada
13	Galerias de Águas Pluviais
14	Idosos Atendidos
15	Leitos
16	Motoniveladora
17	Obra Construída/Ampliada
18	Onibus/Micro-ônibus
19	Pá Carregadeira
20	Pacientes Atendidos
21	Pavimentação de Vias
22	Pensionistas Atendidos
23	Pessoas Atendidas
24	Poços Artesianos
25	Recapeamento de Vias
26	Restauração de Estradas Vicinais
27	Servidores Atendidos
28	Terrenos/Lotes Adquiridos
29	Tratores
30	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas
31	Veículos
999	Outros Produtos

Tabela 05

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTO X UNIDADE MEDIDA

Nome do Arquivo: ProdutoXUnidadeMedida

idProduto	dsProduto	idUnidade Medida	dsUnidadeMedida
1	Adolescentes Atendidos	1	Pessoas
2	Alunos Atendidos	1	Pessoas
3	Ambulâncias Adquiridas	7	Unidade
4	Apoio Administrativo	999	Outras Unidades e Medidas
5	Aposentados Atendidos	1	Pessoas
6	Aterro Sanitário	7	Unidade
6	Aterro Sanitário	2	Metros Quadrados
7	Caminhões	7	Unidade
8	Contribuintes Atendidos	1	Pessoas
9	Creche Construída/Ampliada ou Reformada	2	Metros Quadrados
10	Crianças Atendidas	1	Pessoas
11	Edificação Construída	2	Metros Quadrados
12	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	2	Metros Quadrados
13	Galerias de Águas Pluviais	3	Metros Lineares
13	Galerias de Águas Pluviais	7	Unidade
14	Idosos Atendidos	1	Pessoas
15	Leitos	1	Pessoas
16	Motoniveladora	7	Unidade
17	Obra Construída/Ampliada	2	Metros Quadrados
18	Ônibus/Micro-ônibus	7	Unidade
19	Pá Carregadeira	7	Unidade
20	Pacientes Atendidos	1	Pessoas
21	Pavimentação de Vias	2	Metros Quadrados
21	Pavimentação de Vias	3	Metros Lineares
22	Pensionistas Atendidos	1	Pessoas
23	Pessoas Atendidas	1	Pessoas
24	Poços Artesianos	7	Unidade
25	Recapreamento de Vias	2	Metros Quadrados
26	Restauração de Estradas Vicinais	2	Metros Quadrados
27	Servidores Atendidos	1	Pessoas
28	Terrenos/Lotes Adquiridos	2	Metros Quadrados
28	Terrenos/Lotes Adquiridos	5	Hectares
28	Terrenos/Lotes Adquiridos	6	Alqueires Paulista
29	Tratores	7	Unidade
30	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	7	Unidade
30	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	2	Metros Quadrados
31	Veículos	7	Unidade
999	Outros Produtos	999	Outras Unidades e Medidas

MANUAL DE PREENCHIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CRIAR CÓDIGO DE RECEITAS E/OU FONTE DE RECURSOS

- RECEITA**
 FONTE DE RECURSOS

Indicação acima se pretende código de receita, fonte de recursos ou ambos.

Campos Necessários	Descrição					
Nome da Receita a ser Criada:	Sugestão do nome para receita a ser criada.					
Órgão Solicitante:	Órgão que está solicitando a abertura do código de receita e/ou vínculo da fonte de recursos.					
Fonte Recurso:	Indicar a fonte necessitar a criação de um de código de receita a uma fonte já existente. Quando for fonte nova não será necessário o preenchimento					
Nº do Contrato/Termo de Convênio/Termo de Compromisso/ Lei/ Decreto que cria a receita:	Indicar o número do Contrato/Termo de Convênio/Termo de Compromisso/ ou afim.					
Objeto:	Descrever resumidamente o objeto do contrato/Termo de convênio/Termo de Compromisso/ou afim.					
Data de vigência:	Informar a data de vigência do Contrato/Termo de Convênio/Termo de Compromisso/ ou afim.					
Previsão de Receita:	Informar se é parcela única ou quando serão os ingressos dos repasses.					
Plano de Aplicação Contém:	<p>Informar para qual finalidade será o repasse de acordo com o Plano de Aplicação.</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> PESSOAL <input type="checkbox"/> CUSTEIO <input type="checkbox"/> CAPITAL </p>					
Enquadramento Tabela de Fontes TCE-PR. Informar o código conforme tabela em anexo.	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td><u>FontePadrao</u></td> <td><u>cdOrigem</u></td> <td><u>cdAplicacao</u></td> <td><u>cdDesdobramento</u></td> <td><u>cdDetalhamento</u></td> </tr> </table> <p>Preencher este campo conforme a tabela do TCE-PR. Item C, em anexo.</p>	<u>FontePadrao</u>	<u>cdOrigem</u>	<u>cdAplicacao</u>	<u>cdDesdobramento</u>	<u>cdDetalhamento</u>
<u>FontePadrao</u>	<u>cdOrigem</u>	<u>cdAplicacao</u>	<u>cdDesdobramento</u>	<u>cdDetalhamento</u>		
Recurso de emenda parlamentar?	<p>Informar se o recurso é oriundo de emenda parlamentares Federal.</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO </p>					

Regime Contábil da Receita	<p>Regime de Competência:</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p>Sí para contas de impostos taxas e contribuições, ou seja, contas do grupo 1110 ao 1139 e do 1930 ao 1939; Não para as demais.</p> <p>Campo a ser analisado pelo departamento de orçamento e demais departamentos envolvidos.</p>
Responsável pela Informação	Informar o nome e matrícula funcional da pessoa responsável pelas informações contidas no formulário.

A) CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA JUNTO COM O FORMULÁRIO:

- Termo de Convênio/Termo de Compromisso/Contrato/Afim.
- Lei ou Decreto que cria a receita.
- Plano de Aplicação
- Extrato bancário
- Outros documentos

B) OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE

C) TABELAS UTILIZADAS NO PREENCHIMENTO DO CAMPO ENQUADRAMENTO
TABELA DE FONTES TCE-PR:

C.1- FONTES DE RECURSOS PADRÃO

<u>cdFontePadrao</u>	<u>DsFontePadrao</u>	<u>fIPermite Desdobramento</u>
000	Recursos Ordinários (Livres)	S
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	S
002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	S
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	S
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	N
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	N
069	Receitas Intraorçamentárias – P. 869/05 STN	S
075	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	S
094	Retenções em Caráter Consignatário	N
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	N
101	Fundeb 60%	N
102	Fundeb 40%	N
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	N

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	N
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação	S
107	Salário-Educação	S
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	N
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	S
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	S
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S
495	Atenção Básica	S
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	S
497	Vigilância em Saúde	S
498	Assistência Farmacêutica	S
499	Gestão do SUS	S
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	S
501	Receitas de Alienações de Ativos	S
502	Receita de Alienação de Ativos – COSIP	S
503	Receitas de Alienações de Ativos – ECA/FMDCA	S
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	S
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	S
506	Receitas de Alienações de Ativos – FUNREBOM	S
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	S
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	S
509	Gerenciamento do Trânsito	S
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	S
511	Taxas – Prestação de Serviços	S
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	S
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA	S
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	S
515	FUNREBOM	S
516	Precatórios – E.C. 062/2009	S
517	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	S
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	S
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	N
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	N
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	N
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	S
556	Transferências Lei 9615/98	S
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	S

880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	S
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	S
932	IGDSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	S
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	S
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	S
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	S
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	S
937	Bloco de Investimentos – SUAS	S
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	S
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	S
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	S
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	S
999	Reservas de Contingências	S
1000	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	S
1001	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	S
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	S
1003	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	S
1004	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	S
cdFontePadrao	DsFontePadrao	fIPermite Desdobramento
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	S
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	S
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	S
1008	Transferências Voluntárias Privadas Internas	S
1009	Operações de Crédito Internas	S
1010	Operações de Crédito Externas	S
1011	Transferências de Outros Programas	S
1012	Transferências Voluntárias Privadas Externas	S
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	S
1014	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	S
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	S
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	S
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	S
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	S
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	S

1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	S
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	S
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	S
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	S
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.	S
1025	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte	S
1026	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte	S
1027	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros	S
1028	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros	S
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	S
1030	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	S
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	S
1032	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	S
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	S
1034	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	S
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	S

C.2 - ORIGEM DOS RECURSOS

cdOrigem	dsOrigem
01	Recursos Ordinários / Livres
02	Transferências do FUNDEB
03	Transferências Voluntárias
04	Alienação de Bens
05	Operações de Crédito
06	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos
08	Regime Próprio de Previdência
09	Transferências de Programas
10	Antecipação da Receita Orçamentária – ARO
11	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados
12	Emendas Parlamentares
13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
14	Cessão Onerosa – Pré-Sal
94	Valores Restituíveis
99	Outras Origens

C.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTES

cdAplicacao	dsAplicacao
01	Educação
02	Saúde
03	Previdência

04	Direitos da Criança e do Adolescente
05	Consórcios Intermunicipais – Contrato de Rateio
06	SUAS
07	Recursos de Livre Movimentação
99	Outras Áreas

C.4 - DESDOBRAMENTO PADRÃO DAS FONTES DE RECURSOS

cdDesdobramento	dsDesdobramento
00	Detalhamento a Classificar
01	Transferências Voluntárias Públicas
02	Transferências Voluntárias Privadas
03	Operações de Crédito Internas
04	Operações de Crédito Externas
05	Transferências de Programas Estaduais
06	Transferências de Programas Federais
07	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados

C.5 - DETALHAMENTO PADRÃO DAS FONTES DE RECURSOS

cdDetalhamento	dsDetalhamento
00	Título a Classificar
01	Transferências Voluntárias Estaduais
02	Transferências Voluntárias Federais
03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA
05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
07	Bloco de Financiamento da Proteção Sociais Especial (SUAS)
08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
09	Bloco de Investimentos (SUAS)
10	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA
11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Não Governamentais
12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
14	Operações de Crédito Internas - Mobiliárias
15	Operações de Crédito Internas – Contratos
16	Operações de Crédito Externas - Mobiliárias
17	Operações de Crédito Externas– Contratos
18	Transferências de Outros Programas
19	Outros Programas SUAS
20	Transferências do SUS
23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015
25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

D) TABELA ASSOCIATIVA DE FONTES PADRONIZADAS COM AS RESPECTIVAS ORIGENS E APlicações

Referente a tabela (PlanoPadraoFonte).

Fonte Padrão	Origem	Aplicação	Desdobramento	Detalhamento	Fonte
0	1	7	0	0	Recursos Ordinários (Livres)
1	1	1	1	1	Retenções em caráter consignatório
1	1	7	0	0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
2	1	7	0	0	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM
3	13	7	0	0	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
40	8	3	0	0	Regime Próprio de Previdência Social
68	1	99	0	0	Fundo Especial da Câmara Municipal
69	1	99	0	0	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN
75	10	1	0	0	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO
75	10	2	0	0	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO
75	10	99	0	0	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO
94	94	99	0	0	Retenções em Caráter Consignatório
100	8	3	0	0	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
101	2	1	0	0	FUNDEB 60%
102	2	1	0	0	FUNDEB 40%
103	1	1	0	0	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	1	1	0	0	Demais impostos vinculados à educação básica
105	4	1	0	0	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
107	99	1	0	0	Salário Educação
303	1	2	0	0	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
304	4	2	0	0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
369	9	2	5	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs
369	9	2	6	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs
369	9	2	7	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH
494	9	2	5	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
494	9	2	6	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
494	12	2	6	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
495	9	2	5	20	Atenção Básica
495	9	2	6	20	Atenção Básica

495	9	2	7	20	Atenção Básica
495	12	2	6	20	Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
496	9	2	5	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
496	9	2	6	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
496	9	2	7	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
496	12	2	6	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
497	9	2	5	20	Vigilância em Saúde
497	9	2	6	20	Vigilância em Saúde
497	9	2	7	20	Vigilância em Saúde
497	12	2	6	20	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
498	9	2	5	20	Assistência Farmacêutica
498	9	2	6	20	Assistência Farmacêutica
498	9	2	7	20	Assistência Farmacêutica
498	12	2	6	20	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
499	9	2	5	20	Gestão do SUS
499	9	2	6	20	Gestão do SUS
499	9	2	7	20	Gestão do SUS
499	12	2	6	20	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
500	9	2	5	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
500	9	2	6	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
500	9	2	7	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
500	12	2	6	20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007 – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
501	4	99	0	0	Receitas de Alienações de Ativos
502	4	99	0	0	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP
503	4	4	0	0	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
504	99	99	0	0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
505	99	99	0	0	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
506	4	99	0	0	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM
507	99	99	0	0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
508	99	99	0	0	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)
509	99	99	0	0	Gerenciamento do Trânsito
510	1	7	0	0	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	1	7	0	0	Taxas - Prestação de Serviços
512	99	99	0	0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
513	99	4	0	0	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA
514	99	99	0	0	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas

515	99	99	0	0	FUNREBOM
516	1	7	0	0	Precatórios - E.C. 062/2009
517	99	1	0	0	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural
517	99	2	0	0	ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural
518	9	2	5	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
518	9	2	6	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
518	12	2	6	20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
550	8	3	0	0	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária
551	8	3	0	0	Compensação entre Regimes Previdenciários
552	4	99	0	0	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS
555	99	99	0	0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
556	99	99	0	0	Transferências Lei 9615/98
879	9	4	5	4	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
879	9	4	6	4	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
879	9	4	7	4	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
880	3	4	2	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
900	3	6	2	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	9	6	5	5	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	9	6	6	5	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	9	6	7	5	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
932	9	6	6	19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)
933	9	6	6	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
934	9	6	5	6	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
934	9	6	6	6	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
934	9	6	7	6	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
935	9	6	5	7	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
935	9	6	6	7	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
935	9	6	7	7	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
936	9	6	5	8	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
936	9	6	6	8	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
936	9	6	7	8	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
937	9	6	5	9	Bloco de Investimentos (SUAS)
937	9	6	6	9	Bloco de Investimentos (SUAS)
937	9	6	7	9	Bloco de Investimentos (SUAS)
938	9	6	5	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
938	9	6	6	23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

939	9	6	5	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015
939	9	6	6	24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015
940	9	6	5	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
940	9	6	6	25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
941	9	6	5	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
941	9	6	6	26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
999	1	1	0	0	Reservas de Contingências
999	1	2	0	0	Reservas de Contingências
999	1	99	0	0	Reservas de Contingências
1000	6	5	0	0	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
1001	6	5	0	0	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida
1002	6	5	0	0	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes
1003	6	5	0	0	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
1004	6	5	0	0	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras
1005	3	1	1	1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	3	2	1	1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	3	4	1	1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	3	5	1	1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	3	99	1	1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1006	3	1	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	3	2	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	3	4	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	3	5	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	3	99	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	12	1	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1006	12	2	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1006	12	4	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1006	12	5	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1006	12	6	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1006	12	99	1	2	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1007	3	1	1	3	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	3	2	1	3	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	3	4	1	3	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	3	5	1	3	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	3	99	1	3	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1008	3	1	2	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	3	2	2	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas

1008	3	4	2	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	3	5	2	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	3	99	2	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1009	5	1	3	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	5	2	3	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	5	5	3	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	5	99	3	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	5	99	3	22	Operações de Crédito Anteriores a 2013 Reclassificadas
1010	5	1	4	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	5	2	4	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	5	5	4	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	5	99	4	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1011	9	1	5	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	1	6	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	2	5	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	2	6	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	4	5	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	4	6	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	5	5	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	5	6	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	6	5	19	Transferências de Outros Programas
1011	9	6	6	19	Transferências de Outros Programas
1011	9	99	5	18	Transferências de Outros Programas
1011	9	99	6	18	Transferências de Outros Programas
1011	12	1	6	18	Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1011	12	2	6	18	Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1011	12	4	6	18	Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1011	12	5	6	18	Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1011	12	6	6	18	Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1011	12	99	6	18	Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	02	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	05	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	99	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1013	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas
1014	11	01	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados
1014	11	02	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados

1014	11	99	07	21	Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados
1015	14	99	00	00	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
1016	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).
1017	12	99	00	00	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
1018	12	99	00	00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1019	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
1019	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1020	09	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)
1020	12	02	06	20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1021	09	06	05	19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19
1022	09	06	06	19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)
1023	99	02	05	18	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)
1024	09	99	06	18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.
1025	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides que o ente é parte
1026	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides que o ente é parte
1027	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) – Lides de Terceiros
1028	99	99	00	00	Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) – Lides de Terceiros
1029	99	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
1030	99	02	02	12	Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)
1031	99	99	06	18	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)
1032	99	02	01	01	Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)
1033	09	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0
1033	12	02	06	20	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
					- (COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1034	03	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)
1034	12	02	02	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).
1034	03	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)
1034	12	02	01	02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).
1035	99	01	00	00	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde

